

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1037574	ALCILENE ALVES DA SILVA	P01 - TÉCNICO-PEDAGÓGICO – TPE II	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.10.1, "para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.". A pós-graduação não era na área específica do cargo concorrido.</p> <p>Já de acordo com o item 11.12.5, "a comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.". A graduação não é pontuada.</p>
1030236	CARLA FRACALOSSI ALVES	P09 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS
1037981	CLAUDIMAR FERREIRA DOS SANTOS	P06 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS
1037383	DÉBORA NUNES SCHMIDT	P03 - PROFESSOR MAE-I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1037645	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA RIGATO	P03 - PROFESSOR MAE-I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.10.1, "para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.". A pós-graduação não era na área específica do cargo concorrido.</p> <p>Já de acordo com o item 11.12.5, "a comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.". A graduação não é pontuada.</p>

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1038719	EMILIANE MAGRI DA SILVA	P01 - TÉCNICO-PEDAGÓGICO – TPE II	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.10.1, "para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.". A pós-graduação não era na área específica do cargo concorrido.</p> <p>Já de acordo com o item 11.12.5, "a comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.". A graduação não é pontuada.</p>

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1038357	FABIANE LEMOS MACEDO DE SANTANA	P10 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / MATEMÁTICA	INDEFERIDO	<p>De acordo com o item 11.12.4, "os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados."</p> <p>Por não estar acompanhado pelo diploma de graduação, a pós-graduação não foi pontuada.</p>
1038079	FERNANDA WAGUIMAKER DA SILVA	P09 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	<p>De acordo com o item 11.12.4, "os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados."</p> <p>Por não estar acompanhado pelo diploma de graduação, a pós-graduação não foi pontuada.</p>
1027866	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	P05 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1038656	GABRIELLA HELENA GOMES SELEGUINI	P03 - PROFESSOR MAE-I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.10.1, "para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.". A pós-graduação não era na área específica do cargo concorrido.</p> <p>Já de acordo com o item 11.12.5, "a comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.". A graduação não é pontuada.</p>
1029714	GEAN ZANETTI	P05 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / CIÊNCIAS	DEFERIDO	Nota atualizada: 3,5
1044049	GRECE TELES TONINI	P06 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1038500	JULIANA MATURANA DE PAULA	P08 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / HISTÓRIA	INDEFERIDO	<p>De acordo com o item 11.12.4, "os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados."</p> <p>Por não estar acompanhado pelo diploma de graduação, a pós-graduação não foi pontuada.</p>
1032635	KARLA AGRIZZI ROSSONI FREITAS	P03 - PROFESSOR MAE-I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS
1030497	MARCELA FOSSI FACCINI VIEIRA	P02 - PROFESSOR MAE-I – EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.5.1, "não serão pontuados e/ou analisados títulos que estiverem em cópia simples e não estiverem autenticados em cartório.". QR code e similares não são aceitos.</p>
1037154	MARCELA FOSSI FACCINI VIEIRA	P03 - PROFESSOR MAE-I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.5.1, "não serão pontuados e/ou analisados títulos que estiverem em cópia simples e não estiverem autenticados em cartório.". QR code e similares não são aceitos.</p>

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1038513	MARLETE DE ALMEIDA	P01 - TÉCNICO-PEDAGÓGICO – TPE II	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.10.1, "para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.". A pós-graduação não era na área específica do cargo concorrido.</p> <p>Já de acordo com o item 11.12.5, "a comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.". A graduação não é pontuada.</p>
1038775	MARLETE RODRIGUES FABRIS	P09 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS
1042581	NICAÉLEN BISSOLI CASAGRANDE	P03 - PROFESSOR MAE-I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS
1037649	PATRÍCIA FIRME PEREIRA SANTOS	P06 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1038349	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	P03 - PROFESSOR MAE-I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.10.1, "para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.". A pós-graduação a qual se refere não era na área específica do cargo concorrido.</p> <p>Já de acordo com o item 11.12.5, "a comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.". A graduação não é pontuada.</p>

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1038326	RAYANE MINTO BIMBATO	P10 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / MATEMÁTICA	INDEFERIDO	De acordo com o item 11.12.4, "os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados." Por não estar acompanhado pelo diploma de graduação, a pós-graduação não foi pontuada.
1042629	RENATA MORAES SERAFIM	P05 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / CIÊNCIAS	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS
1037081	RHOMANY COUTINHO FELIZ	P06 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS
1037963	ROBERTO CARLOS MARTINS	P06 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO AVALIADO PELA BANCA DE TÍTULOS

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1037003	SEMIRAME SILVA ALMEIDA	P03 - PROFESSOR MAE-I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.10.1, "para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.". A pós-graduação não era na área específica do cargo concorrido.</p> <p>Já de acordo com o item 11.12.5, "a comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisitos.". A graduação não é pontuada.</p>

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1030900	SOLANGE DA LUZ SANTOS DE FREITAS	P06 - PROFESSOR MAE-II – ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.13, "para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado."</p> <p>Já de acordo com o item 11.12.5, "a comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.". A graduação não é pontuada.</p>

# Concurso Público – 001/2022 – Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

## Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Cargo	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1035588	VITOR ANDRÉ DE SOUZA	P01 - TÉCNICO-PEDAGÓGICO – TPE II	INDEFERIDO	<p>Segundo o item 11.10.1, "para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.". A pós-graduação não era na área específica do cargo concorrido.</p> <p>Já de acordo com o item 11.12.5, "a comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.". A graduação não é pontuada.</p>